**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. **INDICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

 **(Art. 18, §1º, inciso I)**

* 1. A presente demanda visa à aquisição de pré-moldados para a execução de obras de infraestrutura urbana no Município de Santo Antônio do Grama. Os pré-moldados serão utilizados na construção e/ou recuperação de meio-fios, calçadas, galerias pluviais, e outros componentes estruturais necessários para o adequado desenvolvimento das obras de urbanização e drenagem de águas pluviais.
	2. A necessidade de aquisição dos pré-moldados decorre da urgente demanda por melhorias na infraestrutura pública e da eficiência do uso de materiais pré-fabricados para garantir maior rapidez, qualidade e economia nas intervenções urbanas. O uso de pré-moldados atende à necessidade de execução de obras com conformidade às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para a segurança e funcionalidade das construções públicas.
1. **DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II)**
	1. A contratação almejada alinha-se com o planejamento do Município para o atual exercício, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local.
	2. O Plano de Contratações Anual ainda não foi adotado pelo Município de Santo Antônio do Grama.
2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III)**
	1. A contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de pré moldados atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os critérios de adequação, qualidade e eficiência na execução do objeto, conforme detalhado abaixo:
	2. O fornecedor deverá comprovar capacitação técnica para a produção e fornecimento dos pré-moldados garantindo que os produtos atendam às normas técnicas da ABNT e a legislação vigente. A empresa contratada deverá apresentar certificados de qualidade e experiência comprovada na fabricação e fornecimento de pré-moldados, evidenciando sua competência para executar a demanda pública com eficiência.
	3. Os pré-moldados adquiridos deverão ser fabricados e fornecidos em conformidade com as normas ambientais e de segurança, respeitando as legislações pertinentes e assegurando que o processo de produção não cause danos ao meio ambiente e garanta a segurança dos trabalhadores envolvidos na fabricação e transporte dos materiais.
	4. A contratação deverá assegurar a entrega de pré-moldados de alta qualidade, com a garantia de durabilidade e resistência necessárias para atender às especificações do projeto. O fornecedor deverá oferecer garantia técnica dos produtos por um período determinado, com a responsabilidade de substituição em caso de defeitos ou não conformidades.
	5. A empresa contratada deverá se comprometer a entregar os pré-moldados dentro dos prazos estipulados no contrato, garantindo a pontualidade no fornecimento para não comprometer o cronograma das obras. Além disso, deverão ser previstas condições claras de embalagem, transporte e descarregamento dos materiais no local da obra.
	6. Os valores dos pré-moldados e as condições de pagamento devem estar alinhados ao orçamento previamente estimado, com base nos preços praticados no mercado, sendo a proposta escolhida aquela que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no contrato, respeitando a legislação pertinente à contratação pública.
3. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, inciso IV)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| 01 | 50 | UNID | ANEL DE CONCRETO 500X50 |
| 02 | 50 | UNID | ANEL DE CONCRETO 600X50 |
| 03 | 50 | UNID | ANEL DE CONCRETO 800X50 |
| 04 | 15.000 | UNID | BLOCO DE CONCRETO 10X20X40 |
| 05 | 2.000 | UNID | BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 |
| 06 | 500 | UNID | BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 |
| 07 | 2.000 | UNID | BLOCO DE CONCRETO VAZADO 15X20X40 |
| 08 | 2.000 | UNID | BLOCO DE CONCRETO VAZADO 20X20X40 |
| 09 | 70.000 | UNID | BLOQUETE 35X8-35MPA |
| 10 | 25.000 | UNID | PAVIE-S 8CM ALTURA-35MPA |
| 11 | 1.000 | UNID | MEIO FIO DE CONCRETO 11X13X30X80 |
| 12 | 1.000 | UNID | MEIO FIO DE CONCRETO 12X17X35X80 |
| 13 | 200 | UNID | TUBO DE CONCRETO 400X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 14 | 200 | UNID | TUBO DE CONCRETO 500X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 15 | 150 | UNID | TUBO DE CONCRETO 600X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 16 | 200 | UNID | TUBO DE CONCRETO 800X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 17 | 50 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1000X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 18 | 20 | UNID | TUBO DE CONCRETO 1200X1500 P.A.1 PONTA E BOLSA |
| 19 | 100 | UNID | TUBO DE CONCRETO 200X1000 P.S.1 M/F S/ ARMAÇÃO |
| 20 | 200 | UNID | TUBO DE CONCRETO 300X1000P.S.1 M/F S/ARMAÇÃO |
| 21 | 200 | UNID | TUBO DE CONCRETO 400X1000P.S.1 M/F S/ARMAÇÃO |
| 22 | 100 | UNID | TUBO DE CONCRETO 600X1000 P.S.1 M/F S/ARMAÇÃO |
| 23 | 100 | UNID | TUBO DE CONCRETO 400X1000 P.A.1 MF ARMADO |
| 24 | 100 | UNID | TUBO DE CONCRETO 800X1000 P.A.1 MF ARMADO |
| 25 | 15 | UNID | CONJUNTO DE GRELHA P/BOCA DE LOBO |

1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V)**

4.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, por meio da Secretaria Municipal de Obras, entende que a melhor alternativa para suprir a demanda de pré moldados é a contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e eventual desses produtos, por meio do Sistema de Registro de Preços

4.2. Deve ser realizada uma pesquisa detalhada dos preços praticados por fornecedores de pré-moldados, tanto no mercado local quanto em fornecedores de outras regiões, caso necessário. Essa pesquisa tem o objetivo de garantir que o valor estimado para a aquisição seja compatível com o praticado no mercado, evitando valores superfaturados e assegurando que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício. O levantamento de preços deve considerar quantidades, especificações técnicas, prazos de entrega e condições de pagamento.

4.3. O levantamento deve incluir consultas diretas a fornecedores especializados em pré-moldados, com o intuito de coletar propostas comerciais, informações sobre prazos de entrega, capacidade de fornecimento e eventuais garantias oferecidas pelos fabricantes. Este contato pode ser feito por meio de cartas-convite, e-mails ou ligações telefônicas, buscando a maior quantidade possível de informações que favoreçam uma escolha adequada.

4.4. Além do levantamento de preços, é fundamental que o levantamento de mercado considere as condições técnicas e logísticas de fornecimento, como a qualidade dos materiais, tempo de fabricação, custo do transporte e capacidade de entrega dos fornecedores. Devem ser analisadas as referências técnicas de cada fornecedor, como a conformidade com as normas da ABNT, o cumprimento de prazos e a garantia oferecida para os produtos fornecidos.

4.5. O levantamento de mercado deve incluir uma análise sobre o número de fornecedores qualificados no mercado, garantindo que haja uma concorrência justa e ampla. Caso o mercado seja restrito, deve-se justificar a escolha por um número reduzido de fornecedores, demonstrando a capacidade técnica e a idoneidade de cada um.

4.6. A pesquisa de mercado pode abranger consultas a portais e bancos de dados públicos, como o Sistema de Registro de Preços, o Portal de Compras Governamentais, ou outras plataformas que possibilitem a obtenção de informações sobre contratos anteriores de fornecimento de pré-moldados, contribuindo para a análise da regularidade e preços médios praticados.

4.7. O levantamento de mercado deve considerar as flutuações econômicas, variabilidade de preços em função de sazonalidade ou questões regionais que possam impactar o custo dos pré-moldados, como aumento de custo de matérias-primas ou transporte.

1. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VI)**
	1. Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.
	2. A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência, para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível. O valor estimado para a solução prevista é de **1.000.000,00 (Hum milhão de reais).**
	3. Será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo certo que o valor indicado anteriormente serve apenas como parâmetro inicial e preliminar para identificar o custo estimado da contratação.
2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII)**
	1. Considerando as características do objeto e seu enquadramento na classificação de bens comuns, a solução mais adequada é a contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI c/c 17, § 2º c/c 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	2. Para a aquisição pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.
3. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII)**

8.1. O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Dessa forma, o critério de adjudicação será por menor preço por item, seguindo-se a regra estabelecida pela Súmula n. 247 do Tribunal de Contas da União.

8.2. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47, devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.3. In casu, a divisão do objeto por itens com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

8.4. A adjudicação do Pregão, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

8.5. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente mais viável para a Administração Municipal.

1. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso X)**
	1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal, será realizada a licitação através de Pregão.
	2. Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços e os respectivos contratos, os itens licitados poderão ser adquiridos.
	3. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.
2. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)**

10.1 A contratação almejada não guarda relação ou interdependência com outras pretendidas pelas Secretarias requisitantes.

1. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)**

11.1 Não se identifica possíveis impactos ambientes decorrentes da presente contratação.

1. **VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso XIII)**
	1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Santo Antônio do Grama, 07 de Fevereiro de 2025.

**VALDECI JANUARIO ZINATO**

**Secretário Municipal de Obras**